



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

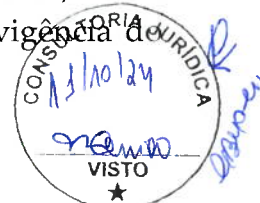
Proc. nº TJ-CON-2024/00633

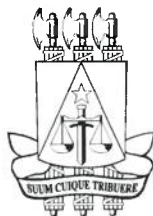
**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, a empresa GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.717/0001-01, com sede à Avenida Tancredo Neves, 1222, Edifício Catabas Tower, Sala 611, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020, neste ato representada por EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI, inscrito no CPF sob o nº 195.223.498-66, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00633, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2023-S**, já aditado pelos instrumentos de aditamento nº 108/23-AS, 124/23-AS, 3º e 4º Termos de Aditamento, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio técnico na área de operação audiovisual, transcrição de áudio e interpretação de Libras, com arrimo nas normas pertinentes da na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 61/23-S sofrerá alteração em virtude de reajuste da Convenção Coletiva de 2024/2025, com um acréscimo mensal de R\$ 3.351,42 (três mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), passando o valor mensal de R\$ 95,120.81 (noventa e cinco mil cento e vinte reais e oitenta e um centavos) para R\$ 98,472.23 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O acréscimo mensal indicado é devido retroativamente, desde 01 de abril de 2024, até 24 de novembro de 2024 (data de encerramento da vigência da





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-CON-2024/00633

contrato), fazendo com que a alteração total estimada seja na quantia de R\$ 25.366,96 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).


**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Embora a repactuação de preço tenha um impacto total estimado de R\$ 25.366,96 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), no momento do pagamento das diferenças dos valores repactuados, a fim de realizar o encontro de contas, as eventuais glosas serão apuradas para que seja realizado o devido pagamento a empresa conforme relatório de qualidade de serviço mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato possui vigência até 24 de novembro de 2024, sendo que a repactuação terá um impacto de R\$ 25.366,96 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), que será atendido mediante recursos das Unidades Orçamentárias 04101 e 06401, Unidades Gestoras 0290 e 0008, atividade 2031, Elemento de despesa 3.3.90.39, Sub elemento 39.31, fonte 113 / 120 / 313 / 320 , de acordo com a dotação orçamentária à fl. 158.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

CONTRATADA:

GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA  
EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI  
CPF N° 195.223.498-66

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°

Nome:

CPF n°



COMARCA: JUAZEIRO  
 UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª VARA CÍVEL  
 PROCESSOS: 1  
 CAIXAS: 1  
 GUIA DE REMESSA: 62.571

COMARCA: ALAGOINHAS  
 UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª VARA CÍVEL  
 PROCESSOS: 1  
 CAIXAS: 1  
 GUIA DE REMESSA: 62.597

COMARCA: FEIRA DE SANTANA  
 UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª VARA DA FAMÍLIA  
 PROCESSOS: 1  
 CAIXAS: 1  
 GUIA DE REMESSA: 62.547

COMARCA: FEIRA DE SANTANA  
 UNIDADE JUDICIÁRIA: 3ª VARA DE FAMÍLIA  
 PROCESSOS: 1  
 CAIXAS: 1  
 GUIA DE REMESSA: 62.548

COMARCA: SALVADOR  
 UNIDADE JUDICIÁRIA: NUCLEO DE PRECATÓRIO  
 PROCESSOS: 2  
 CAIXAS: 1  
 GUIA DE REMESSA: 62.551

Data: 15/10/2024  
 Marcos Bacellar Souza  
 Diretor de Documentação e Informação

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2023-S**  
 Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.667.717/0001-01. Objeto: Alterar, em virtude de reajuste da Convenção Coletiva de 2024/2025, o contrato nº 61-2023/-S passando a apresentar valor mensal de R\$ 98.472,23. O valor global desta repactuação é de R\$ 25.366,96 que inclui R\$ 15.982,98 referente à diferença devida de abril/2024 a agosto/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Unidades Orçamentárias 04601/04101, Unidades Gestoras 0008/0290, Atividade/Projeto 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-CON-2024/00633. Data: 14/10/2024.

PORTARIA Nº 15/2024, de 15 de outubro de 2024  
 Designa servidora como fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI	63/23-S	QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 63/23-S	24/11/24	Apoio técnico na área de operação audiovisual, comunicação social e intérpretes de Libras para tradução simultânea, para realizar atividades de gravação, transmissão, recorte de vídeos, transcrição e tradução.	Ive Alencar Sacramento de Araújo (Cad. 808.253-7)	Elmar Misso Ribeiro Júnior (Cad. 968.972-9)

Art. 2º - Compete a fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 15 de outubro de 2024

DILCEMAARAÚJO ALMEIDA  
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA